



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.752/2014, de 22 de setembro de 2014.

Altera a redação do caput do art. 2º da Lei Municipal n. 2.732/2014, que autoriza a concessão de auxílio financeiro a Liga de Combate ao Câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 2º da Lei Municipal n. 2.732, de 29 de julho de 2014, que autoriza a concessão de auxílio financeiro a Liga de Combate ao Câncer, para adequar a redação do artigo da norma referida.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.732/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio, de que trata o art. 1º desta Lei, tem por finalidade subsidiar despesas de custeio, administração e implementação de ações de saúde no combate ao Câncer, no âmbito municipal, para os quais serão liberados auxílios no curso do exercício de 2014, em conformidade com os respectivos instrumentos de convênio ou contrato de gestão.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração cumulativamente